



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
Em 22 / 05 / 12
1347
Assessoria de Pionário

PROJETO DE LEI Nº **PL 937 / 2012** DE 2012

(Da Sr^a. Deputada Eliana Pedrosa)

Disciplina a destinação dos recursos com a venda de imóveis funcionais pertencentes do Governo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os valores arrecadados com a venda de imóveis funcionais, pertencentes ao Governo do Distrito Federal, serão destinadas, em sua totalidade, ao pagamento do auxílio-alimentação não pago relativo ao período de janeiro de 1996 a abril de 2002.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Administração Pública definirá os critérios para a distribuição dos recursos, priorizando:

I – maiores de 65 anos;

II – aposentados por invalidez permanente;

III – portadores de moléstias graves, devidamente comprovadas;

§1º Só terá direito a receber o servidor ativo ou inativo que desistir de eventual ação judicial de cobrança do débito previsto no art. 1º.

§2º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal adotará as medidas cabíveis para o cumprimento do parágrafo anterior.

Art. 3º As Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão adotarão as medidas para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Governo do Distrito Federal quando da sua alienação também terão a mesma destinação do artigo 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSISTÊNCIA DE PIONÁRIO E DISTRITO, 07/maio/2012, 14:01

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição do Decreto nº 16.990/95 o Poder Executivo deixou de pagar o valor do auxílio alimentação a milhares de servidores públicos no período de janeiro de 1996 a abril de 2002.

Um Órgão que iniciou o pagamento dos valores atrasados foi a Secretaria de Estado de Educação firmando acordo com o Sindicato dos Auxiliares de Educação – SAE para que a venda de um determinado lote de imóveis pertencentes à Fundação Educacional do Distrito Federal fosse destinado ao pagamento dessa dívida, fato que ocorreu mas não foi suficiente para quitar toda a dívida.

Os servidores ficaram até a presente data com esse “calote” estatal. Nada mais justo que a venda dos imóveis funcionais que esta sendo realizada pela TERRACAP, por meio do edital nº 05/2012 e de outros imóveis que também possam ser alienados tenha a destinação tão nobre quanto ao pagamento de uma dívida com alimentos para com seus servidores públicos.



DEPUTADA ELIANA PEDROSA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : IMÓVEIS FUNCIONAIS
Data : 23/05/12 11:58:32
Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

1 : [PL-1511/1994](#) Situação : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 01/12/94
Norma : LEI 833/1994
Ementa : ALTERA O INCISO I DO ¹ 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.
Indexação : IMÓVEIS OPERACIONAIS, DER - DF, CAESB, NOVACAP, E FZDF, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS, NÃO PASSÍVEIS DE VENDA.
Autoria : EDIMAR PIRENEUS

de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : FUNCIONAIS
Data : 23/05/12 11:59:12
Proposições Encontradas : Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

3 : [PL-1262/1994](#) Situação : Promulgado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 22/02/94
Norma : LEI 933/1995
Ementa : AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A ALIENAR OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS FUNCIONAIS, LOCALIZADOS NA GRANJA MODELO DO RIACHO FUNDO, PERTENCENTES AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA.
Indexação :
Autoria : MANOEL DE ANDRADE

6 : [PL-1511/1994](#) Situação : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 01/12/94
Norma : LEI 833/1994
Ementa : ALTERA O INCISO I DO ¹ 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.
Indexação : IMÓVEIS OPERACIONAIS, DER - DF, CAESB, NOVACAP, E FZDF, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS, NÃO PASSÍVEIS DE VENDA.
Autoria : EDIMAR PIRENEUS
Autoria : MARIA JOSÉ

8 : [PL-1021/1995](#) Situação : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 07/12/95
Ementa : ALTERA O ART. 1º DA LEI 833 DE 28/12/94 E AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A ALIENAR OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS FUNCIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.
Indexação : IMÓVEIS RESIDENCIAIS FUNCIONAIS, PARQUE RODOVIÁRIO EM SOBRADINHO, 1º DISTRITO RODOVIÁRIO EM PLANALTINA E 3º DISTRITO RODOVIÁRIO EM TAGUATINGA.

